

EIXO TEMÁTICO 11 | QUESTÕES AGRÁRIA, URBANA E AMBIENTAL

DESAFIOS E CONTRADIÇÕES NA IMPLEMENTAÇÃO DA ODS 6 NO BRASIL: um debate crítico acerca da garantia da água e saneamento

CHALLENGES AND CONTRADICTIONS IN IMPLEMENTING SDG 6 IN BRAZIL: a critical debate about guaranteeing water and sanitation

Ruth Gnecco Zanini¹
Cristiano Costa de Carvalho²
Analúcia Bueno dos Reis Giometti³

RESUMO

A história dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio culminou na Agenda 2030, que inclui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esses objetivos são um plano global para reduzir a pobreza, a fome, as injustiças e as desigualdades, garantindo os direitos humanos e protegendo o meio ambiente. Um dos destaques é o ODS nº 6, que visa garantir água e saneamento para todos. E é sobre esta ODS que este ensaio se debruça, sobre as complexidades e desafios deste objetivo, especialmente em um contexto nacional marcado por desigualdades socioeconômicas e socioambientais profundas do sistema capitalista. Assim, o objetivo geral deste texto é discutir criticamente a implementação da Agenda 2030 e da ODS 6. Para aprofundar esta análise, propõe-se uma revisão da literatura relevante, demonstração de indicadores brasileiros e uma avaliação crítica das informações obtidas. Expor as complexas questões atreladas ao tema é visto como forma de fortalecer o conhecimento e ampliar o seu debate crítico.

Palavras-chave: Agenda 2030; ODS 06; Água e Saneamento básico, Brasil.

ABSTRACT

The history of the Millennium Development Goals culminated in the 2030 Agenda, which includes 17 Sustainable Development Goals (SDGs).

¹ Doutoranda do PPGSS da UNESP/Franca; Especialização em Políticas Públicas pela UEMS/Paranaíba, Graduada em Serviço Social pela UFSC; ruthzanini.sso@gmail.com

² Doutorando do PPGSS da UNESP/Campus Franca; Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local na UNA, Graduado em Serviço Social pela PUC Minas; ss.cristiano@gmail.com.

³ Docente do Departamento de Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - UNESP/Franca; Doutora e Mestre em Geografia pela UNESP, Graduada em Geografia pela FFCLRC; abrgiometti@gmail.com

These goals are a global plan to reduce poverty, hunger, injustice and inequalities, guaranteeing human rights and protecting the environment. One of the highlights is SDG nº 6, which aims to guarantee water and sanitation for all. And it is this SDG that this essay focuses on, the complexities and challenges of this objective, especially in a national context marked by profound socioeconomic and socio-environmental inequalities of the capitalist system. Thus, the general objective of this text is to critically discuss the implementation of the 2030 Agenda and SDG 6. To deepen this analysis, we propose a review of relevant literature, a demonstration of Brazilian indicators and a critical assessment of the information obtained. Exposing the complex issues linked to the topic is seen as a way of strengthening knowledge and expanding its critical debate.

Keywords: Schedule 2030; SDG 06; Water and Sanitation; Brazil.

1 INTRODUÇÃO

Sob uma pressão crescente da comunidade científica, juntamente com ONGs, movimentos sociais e outros grupos da sociedade civil, as questões ambientais passaram a ser incluídas na agenda política internacional a partir da década de 70. Como um dos resultados destas pressões foi realizada a Conferência Mundial de Estocolmo, oficialmente conhecida como Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano.

Este evento marcou a primeira grande conferência internacional sobre as questões ambientais, realizada na Suécia entre 5 e 16 de junho de 1972. A conferência destacou-se como um ponto crucial no reconhecimento global das questões ambientais eminentes, contando com a presença de 113 países e seus representantes. Foi a primeira vez que o processo de industrialização foi reconhecido como uma das causas principais da degradação do meio ambiente, em nível global. Além de constatar o agravamento dos riscos associados à sociedade industrial e os crescentes desequilíbrios nos ecossistemas, a conferência também evidenciou as contradições e desigualdades sociais associadas ao sistema capitalista e o seu desenvolvimento. O debate culminou no estabelecimento de diretrizes, tratados internacionais e acordos de cooperação em escala global, incluindo a criação de instrumentos jurídicos para a regulação e proteção ambiental no âmbito nacional pelos Estados.

Contudo, os resultados se apresentaram modestos em relação aos acordos realizados, como foi apresentado no "Relatório *Brundtland*", em 1987, pela Organização das Nações Unidas (ONU). Ainda, dentro deste relatório, foi cunhado o termo "desenvolvimento sustentável" como sendo o desenvolvimento que satisfaz necessidades atuais sem comprometer as futuras

gerações (Vizeu et al., 2012, p. 7). Desde então, o termo desenvolvimento sustentável foi amplamente adotada por governos, ambientalistas e empresas. Para completar, nos anos 1990, John Elkington propôs que o termo fosse orientado pelo "*Triple Bottom Line*" – tripé do desenvolvimento sustentável, integrando a ideia de prosperidade econômica, justiça social e sustentabilidade ambiental (Ibid.). Essa abordagem obteve mais aceitação global, principalmente das grandes corporações internacionais capitalistas.

Posteriormente, em 2000, ocorreu a Cúpula do Milênio das Nações Unidas. O encontro estabeleceu os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) entre os países signatários da ONU. Estes objetivos levavam em consideração os principais problemas mundiais da época, o total de oito ODM a nível global. Por linhas gerais, estes objetivos estabeleciam metas para dar celeridade ao desenvolvimento do sistema econômico mundial, erradicação da fome e da extrema pobreza, promoção da igualdade, redução da mortalidade infantil, garantia da sustentabilidade ambiental, fomento da saúde e o combate as doenças. Em seguida, o termo ODM sucedeu nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em 2012, durante uma conferência das Nações Unidas no Rio de Janeiro, o Rio+20, os países signatários da ONU deliberaram sobre mais estratégias para promover o desenvolvimento das suas nações. No âmbito desta conferência foi reiterado o compromisso político com o desenvolvimento sustentável e criado um comitê para avaliação das oito ODS de 2000. Em 2015, em uma Assembleia Geral das Nações Unidas foram apresentados os resultados e avaliações das oito ODS de 2000. Também, encaminhada a Resolução A/RES/70/1 conhecida como "Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável". A proposta da Agenda 2030 foi o estabelecimento de mais diretrizes para os próximos 15 anos. Houve um aumento significativo no número de objetivos, antes eram oito e passaram para 17, e o número de metas a serem alcançadas cresceu de 21 para 169. Além disso, o número de indicadores também aumentou, passando de 60 para 231 na Agenda 2030.

Dentre os quatro encontros citados da ONU os eventos apresentaram uma constante em comum: A relevância da temática ambiental expressas nas ODS tem aumentado progressivamente, no entanto, essa crescente atenção avança paralelamente à expansão e ao desenvolvimento do sistema capitalista mundial. Segundo Vizeu et al. (2012), se, por um lado, os ODS representam um passo significativo na tentativa de mobilizar a ação global para resolver problemas urgentes, por outro lado, eles também refletem as limitações de uma abordagem que não confronta os paradigmas que levam a essas mesmas problemáticas. Para que sejam

efetivamente realizadas mudanças propostas pelas ODS, faz-se necessário reavaliar e redefinir as noções de crescimento e progresso impostas pelo atual sistema.

A proposta que ganhou mais amplitude com os ODS, baseados no tripé do desenvolvimento econômico, social e ambiental, mantém e fortalece a lógica do capital mundial, à medida que sugere ser possível continuar o crescimento econômico sem destruir o meio ambiente. Isso representa uma contradição inerente ao próprio modo de produção capitalista (Vizeu et al., 2012). Essa linha não confronta as dinâmicas subjacentes do capital que perpetuam a degradação ambiental, quanto a desigualdade social e socioambiental. Na prática, sustentar o crescimento econômico contínuo dentro dos limites de um planeta finito exige uma reavaliação profunda de como os recursos são mantidos, extraídos, utilizados e gerenciados.

O entendimento que tem sido predominante do desenvolvimento sustentável tende a ser interpretado de uma maneira que tenta conciliar suas metas com as práticas do capitalismo (Vizeu et. al, 2012). Isso cria uma relação ambígua: por um lado, o conceito é promovido como uma solução para as crises socioambientais emergentes, sugerindo que pode reparar ou mitigar os danos causados por práticas insustentáveis. Por outro lado, essa mesma concepção acaba por reforçar a lógica do sistema capitalista, sugerindo que o crescimento econômico e a preservação ambiental podem coexistir harmoniosamente.

Esta ambiguidade revela um caráter ideológico subjacente ao conceito de desenvolvimento sustentável (Freitas, Nunes, Nélsis, 2012, p. 2). Em vez de desafiar ou alterar fundamentalmente as estruturas de poder e produção que contribuem para a degradação ambiental e as desigualdades sociais, o conceito muitas vezes é utilizado para justificar a continuação das práticas existentes sob o pretexto de sustentabilidade. Assim, o desenvolvimento sustentável pode ser visto não apenas como uma tentativa de resolver problemas socioambientais, mas também como uma maneira de manter o *status quo*, permitindo que o capitalismo continue a expandir sob a aparência de responsabilidade ecológica. Isso destaca o potencial do conceito para ser manipulado de maneira que perpetue as condições que originalmente motivaram sua criação. Inclusive, este processo é evidente quando se observa o alcance das metas das ODS, como será visto a seguir.

Dada essa contradição, partimos por aprofundar este texto focando especificamente nas contradições e indicativos da 6ª ODS no Brasil: “garantir a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos”. O objetivo geral deste texto é debater criticamente a implementação da Agenda 2030 e das ODS no Brasil, com ênfase especial na ODS

6, que visa garantir a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos. Para aprofundar esta análise, propõe-se uma revisão da literatura relevante, juntamente com análises de indicadores brasileiros e uma avaliação crítica das informações obtidas. Paralelamente, serão realizadas reflexões sobre esses contextos sob perspectiva crítica.

2 A ODS 6 E O BRASIL

No contexto brasileiro, a adesão à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável decorre da Resolução A/RES/70/1, datada de 25 de setembro de 2015, da Assembleia Geral das Nações Unidas. Esta Resolução permite que os países adaptem a implementação da Agenda aos seus contextos nacionais, possibilitando a adequação dos indicadores com as especificidades internas de cada nação.

O Decreto nº 8.892, datado de 27 de outubro de 2016, instituiu a "Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável" com o propósito de internalizar, disseminar e conferir transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, a qual foi subscrita pela República Federativa do Brasil, conforme estabelecido no artigo 1º do decreto (BRASIL, 2017). Dessa forma, o Governo Brasileiro estabeleceu um mecanismo de governança nacional por meio da criação desta Comissão, delineando as estruturas responsáveis por coordenar e monitorar as atividades relacionadas aos ODS no território nacional.

Devido ao seu papel como órgão governamental encarregado da coordenação política e social do governo federal, bem como da interlocução com Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil no âmbito do governo federal, a Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV) foi designada para exercer as funções de Presidência e Secretaria Executiva da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme estipulado no Plano de Ação 2017 – 2019 (Brasil, 2017, p. 10).

Particularmente no Brasil, a Agenda 2030 adquire relevância no país ao incorporar as metas dos ODS na formulação e implementação de políticas públicas nacionais e regionais, com destaque nesta pesquisa, para o setor de saneamento básico e acesso à água potável. A integração desses objetivos está profundamente relacionada com desafios sociais e econômicos nacionais, como a necessidade de superar as desigualdades regionais no acesso a água potável e saneamento, garantir serviços essenciais a todas as camadas da população e as

pressões para a privatização dos serviços na área.

Pontualmente quanto a ODS ligada diretamente a este ensaio, cumpre primeiramente apresentar a ODS nº 6: “Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos”, ou *Sustainable Development Goal 6 (SDG 6)* em inglês (Agenda 2030, 2024).

O 6ª ODS é composta por oito metas: garantir o acesso universal e equitativo à água potável segura e acessível para todos até 2030; alcançar o acesso a serviços de saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, principalmente para mulheres e meninas; melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando o desperdício e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo pela metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando contribuindo para a reciclagem e reutilização segura globalmente; aumentar a eficiência do uso da água em todos os setores e garantir o abastecimento de água doce para superar a escassez de água; implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive através da cooperação transfronteiriça; Proteger e restaurar ecossistemas relacionados à água até 2030; expandir a cooperação e apoio internacional para a gestão do uso da água e saneamento; e, apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais na melhoria da gestão da água e do saneamento (Agenda 2030, 2024).

Além destas metas, destaca-se que a ODS nº 6 também está intrinsecamente interligado a outras ODS (Agenda 2030, 2024). Essa interconexão abrange o ODS 3, focado na saúde; o ODS 4, voltado para a educação; o ODS 5, que busca a igualdade de gênero; o ODS 8, que visa o crescimento econômico; o ODS 11, que promove cidades sustentáveis; e o ODS 13, relacionado ao combate às mudanças climáticas. Todas essas ODS ressaltam a importância da água e do saneamento para os direitos humanos (Agenda 2030, 2022).

Nota-se que as definições de saneamento básico estão intimamente ligadas às questões de saúde e constituem um dos mais importantes setores de infraestrutura. Seus benefícios se ampliam para os diferentes eixos, inclusive para a sociedade, meio ambiente, educação, saúde e habitação. A falta de saneamento causa uma série de doenças e problemas ambientais que, hoje, se apresentam com um dos grandes desafios para o país, que ocupa a posição número 89 no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) entre os 193 países analisados pela ONU (PNUD, 2022). E como evidência significativa da problemática acerca do saneamento básico à pandemia de COVID-19 tornou visível os impactos de sua ausência.

Adentrando mais especificamente nos indicadores dos serviços de saneamento básico do Brasil, uma das principais referências sobre a abrangência das metas atingidas da ODS 6 é o

VII Relatório Luz da Sociedade Civil. Este relatório foi elaborado por 82 especialistas provenientes de 41 instituições distintas brasileiras, oferecendo uma análise aprofundada sobre o progresso das 169 metas definidas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dentre as informações apresentadas está o retrocesso na execução da ODS 06, que se concentra em garantir a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

O "Relatório Luz da Sociedade Civil" aborda a situação da ODS 6 no Brasil com um foco crítico nos desafios e falhas na implementação de políticas eficazes para garantir a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento (2022). O relatório identifica um cenário preocupante, onde há um claro retrocesso no progresso desta ODS, marcado por desigualdades na distribuição de serviços de saneamento, especialmente para grupos historicamente marginalizados no país.

Uma das principais críticas apontadas é a política de privatização do saneamento, que é vista como uma solução ineficaz para os problemas estruturais enfrentados pelo setor. O relatório argumenta que a privatização tende a priorizar áreas mais rentáveis, deixando de lado comunidades mais pobres, rurais ou de difícil acesso, que necessitam de intervenção governamental direta para garantir serviços básicos de saneamento (VII Relatório Luz, 2022).

Adicionalmente, o relatório (2022, p. 40) destaca a necessidade de uma abordagem mais integrada e inclusiva que vá além das soluções tecnicistas tradicionalmente empregadas. Isso incluiria a participação ativa das comunidades locais nas decisões e na gestão dos recursos hídricos, bem como a adaptação das políticas às condições e necessidades específicas de cada região. Tal estratégia ajudaria a superar as barreiras impostas por um legado de desigualdades e promoveria uma gestão mais efetiva e sustentável dos recursos hídricos.

Por fim, o relatório (2022, p. 42) também chama atenção para a falta de dados atualizados e transparentes, o que dificulta o monitoramento e a avaliação adequada do progresso em relação aos objetivos da ODS 6. A ausência de informações detalhadas sobre o acesso e a qualidade dos serviços de saneamento impede a formulação de políticas mais precisas e a correção de rumos em tempo hábil para atender às metas estabelecidas.

Corroborando com o VII Relatório Luz a pesquisa realizada por Kuwajima et. al. (2023) apresenta uma análise da metodologia da ONU para calcular indicadores do ODS 6 e seus resultados no Brasil. Focando na meta 6.1 e no indicador 6.1.1, que trata do abastecimento seguro de água, o estudo destaca fragilidades metodológicas e a baixa qualidade dos dados disponíveis para avaliar os serviços prestados, que comprometem a precisão dos indicadores

em refletir as realidades locais e regionais alinhadas às leis nacionais. A análise inclui dados do SNIS, IBGE e Plansab, revelando altos índices de acesso à água no meio urbano, mas dificuldades significativas no esgotamento sanitário, saneamento rural e qualidade da água, especialmente nas regiões Norte e Nordeste (Ibid.).

O artigo finaliza e complementa que a divergências significativas observadas entre resultados de diferentes entidades, levantando dúvidas sobre a eficácia dos indicadores para orientar políticas de universalização dos serviços no país. O artigo sugere a necessidade de novos indicadores, além dos 11 atuais, para cobrir todas as diretrizes das oito metas do ODS 6, ressaltando a importância de bons indicadores para o monitoramento e a formulação de políticas públicas.

Outro indicador importante e das disparidades do acesso aos serviços de saneamento é censo demográfico de 2022 (2024), que revelou um tímido avanço na infraestrutura de saneamento básico no Brasil. Em 2022, 62,5% da população residia em domicílios conectados à rede de coleta de esgoto, um aumento em relação aos 52,8% em 2010 (IBGE, 2024). Incluindo os domicílios com esgotamento por rede coletora ou fossa séptica, essa proporção era de 64,5% em 2010 e alcançou 75,7% em 2022 (Ibid.).

Em 2022, no Brasil, dos 5.570 municípios, 3.505 registraram que menos da metade de sua população tinha acesso à coleta de esgoto, enquanto 2.386 municípios tinham menos da metade dos habitantes com acesso a sistemas adequados de esgotamento sanitário (IBGE, 2024). Essa distribuição desigual revela uma disparidade significativa na infraestrutura de saneamento básico dentro das regiões do país. Além disso, segundo o IBGE o acesso a serviços de saneamento básico mostrou-se particularmente restrito entre grupos vulneráveis, incluindo jovens, pretos, pardos e indígenas, refletindo as persistentes desigualdades socioeconômicas e étnico raciais do país (IBGE, 2024). Em contraste, a população de cor ou raça amarela e a população branca apresentaram os maiores índices de acesso a essas infraestruturas essenciais (Ibid.).

Em conclusão, a implementação da Agenda 2030 e dos ODS no Brasil, especialmente o ODS 6, revela desafios significativos que precisam ser abordados de maneira mais assertiva. Embora a adoção do Brasil pela ODS seja uma questão relativamente recente, sua integração em áreas de conhecimento e políticas públicas, particularmente no conservador e tecnicista setor de água e saneamento, permanece complexa, como evidenciado nos indicadores apresentados. A desigualdade no acesso aos serviços de água e saneamento, a baixa qualidade

dos dados, a falta de investimentos suficientes e a política de privatização são obstáculos que limitam à universalização desses serviços essenciais.

No entanto, a necessidade de atenção a este tema continua incontestável. A realidade de inúmeras pessoas sem acesso a serviços de água e saneamento seguros - seja por barreiras no acesso, qualidade duvidosa da água, ou por exclusão direta - destaca a persistente desigualdade que caracteriza o setor. Esta é uma questão crítica que exige não apenas reconhecimento, mas ações concretas e comprometidas para mudar o cenário atual.

3 CONCLUSÃO

A inclusão das questões ambientais na agenda política internacional desde a década de 70, iniciada pela Conferência de Estocolmo, marcou o reconhecimento global da necessidade de enfrentar os desafios ambientais. Embora avanços significativos tenham sido feitos através de diversos eventos internacionais e a formulação de metas como os ODS, a implementação prática dessas metas no Brasil, especialmente a ODS 6, revela várias lacunas. A desigualdade no acesso ao saneamento básico, a qualidade inadequada da água, e a insuficiência de dados e investimentos destacam as limitações das abordagens atuais. A privatização do saneamento, criticada por priorizar áreas rentáveis em detrimento de comunidades mais pobres, reforça a necessidade de uma abordagem mais integrada e inclusiva. Para alcançar a universalização do acesso à água potável e saneamento de qualidade, é crucial revisar e redefinir as noções de crescimento econômico e desenvolvimento sustentável, confrontando as contradições do sistema capitalista que perpetuam a degradação ambiental e as desigualdades sociais

REFERÊNCIAS

A AGENDA 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: **A Agenda 2030**: Um plano de ação global para um 2030 sustentável. A Agenda 2030: Um plano de ação global para um 2030 sustentável. 2021. Disponível em: <https://movimentoods.org.br/agenda-2030/>. Acesso em: 01 maio. 2024.

BRASIL. GOVERNO FEDERAL - UNIÃO. (org.). **PLANO DE AÇÃO 2017 – 2019**: comissão nacional para os ods plano de ação 2017- 2019. COMISSÃO NACIONAL PARA OS ODS PLANO DE AÇÃO 2017 – 2019. 2017. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br › ods>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (CNODS)**. 2017. Atualizado em 2022. Disponível em:

<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/desenvolvimento-sustentavel/comissao-nacional-para-os-objetivos-do-desenvolvimento-sustentavel-cnods>. Acesso em: 09 maio. 2024.

FREITAS, Hélen. **Água com agrotóxicos sai da torneira de 210 cidades no Brasil**. 2022.

Análise de dados: Marina Gama Cubas. Disponível em:

<https://reporterbrasil.org.br/2023/10/27-agrotoxicos-sao-detectados-na-agua-consumida-em-sao-paulo-fortaleza-e-campinas/>. Acesso em: 20 dez. 2023

FREITAS, Rosana de Carvalho Martinelli; NÉLSIS, Camila Magalhães; NUNES, Letícia Soares. A crítica marxista ao desenvolvimento (in)sustentável. **Katálysis**, Florianópolis, v. 15, n. 1, p. 41-51, 28 jun. 2012. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802012000100005>.

Acesso em: 07 jan. 2024.

IBGE (Rio de Janeiro) (ed.). **Censo 2022**: : rede de esgoto alcança 62,5% da população, mas desigualdades regionais e por cor e raça persistem. : rede de esgoto alcança 62,5% da população, mas desigualdades regionais e por cor e raça persistem. 2024. Elaborado por: Igor Ferreira. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39237-censo-2022-rede-de-esgoto-alcanca-62-5-da-populacao-mas-desigualdades-regionais-e-por-cor-e-raca-persistem>. Acesso em: 06 mar. 2024.

KUWAJIMA, Julio Issao; MENDES, Alesi Teixeira; FECHINE, Valéria Maria de Rodrigues; SANTOS, Gesmar Rosa dos. Indicadores do ODS 6: importância e divergências metodológicas nas primeiras medições. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, [S.L.], v. 62, p. 941-959, 10 nov. 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/dma.v62i0.89502>. Acesso em: 14 maio. 2024.

VIZEU, Fabio; MENEGHETTI, Francis Kanashiro; SEIFERT, Rene Eugenio. **Por uma crítica ao conceito de desenvolvimento sustentável**. 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cebape/a/r5yWQp4wykg5RWJN9pmxjQJ/>. Acesso em: 10 maio. 2024.